|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | Comissão de Planejamento e Finanças |
| ASSUNTO | Fundo de Apoio aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPL Nº 657/2017** |

Aprova a Deliberação n.º 001/2017 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS e determina o pagamento mensal do Fundo de Apoio aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), por meio de boleto de cobrança emitido pelo CAU/BR.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 10, XXXIV, do Regimento Interno do CAU/RS, reunido extraordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 19 de janeiro de 2017;

Considerando que o artigo 60, da Lei n.º 12.378/2010, dispõe:

*“Art. 60. O CAU/BR instituirá fundo especial destinado a equilibrar as receitas e despesas dos CAUs, exclusivamente daqueles que não conseguirem arrecadação suficiente para a manutenção de suas estruturas administrativas, sendo obrigatória a publicação dos dados de balanço e do planejamento de cada CAU para fins de acompanhamento e controle dos profissionais.*

*Parágrafo único. Resolução do CAU/BR, elaborada com a participação de todos os presidentes dos CAUs, regulamentará este artigo”.*

Considerando que o artigo 2º, II e § 1º, II, da Resolução n.º 27, do CAU/BR, (consolidada pela Resolução n.º 97, do CAU/BR), que criou o Fundo de Apoio aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), determina que:

*“Art. 2° O Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF é constituído por recursos das seguintes origens:*

*(...)*

*II - aportes ordinários permanentes, a serem feitos pelo CAU/BR e pelos CAU/UF, a partir do exercício de 2013, em montantes a serem definidos em reunião plenária ampliada entre o CAU/BR e os CAU/UF.*

*§ 1° Os aportes de recursos financeiros serão feitos observando-se o seguinte:*

*(...)*

*II - os aportes ordinários serão feitos por meio do pagamento mensal de documentos bancários, cada um destes no valor correspondente a 1/12 (um duodécimo) do valor total de responsabilidade do CAU/BR e de cada CAU/UF, conforme aprovado para o exercício, a serem emitidos pelo CAU/BR, com vencimento no dia 25 do mês correspondente;”.*

Considerando a privação de participação no Fundo de Apoio aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) Básicos no Plano de Ação 2017; e

Considerando que, por meio da Deliberação n.º 001/2017, a Comissão de Planejamento e Finanças propôs ao Plenário do CAU/RS, o pagamento mensal do Fundo de Apoio aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) Básicos, via boleto de cobrança emitido pelo CAU/BR.

**DELIBEROU:**

1. Pela aprovação da Deliberação n.º 001/2017 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, e, consequentemente, do pagamento mensal do Fundo de Apoio aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), por meio de boleto de cobrança emitido pelo CAU/BR
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 17 (dezessete) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções, 1 (uma) ausência.

Porto Alegre – RS, 19 de janeiro de 2017.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

Presidente do CAU/RS

**14ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/RS**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausênc.** |
| Alberto Fedosow Cabral | x |  |  |  |
| Carlos Alberto Pedone | x |  |  |  |
| Clóvis Ilgenfritz Da Silva | x |  |  |  |
| Fausto Henrique Steffen | x |  |  |  |
| Hermes De Assis Puricelli | x |  |  |  |
| Célia Ferraz De Souza |  |  |  | x |
| José Arthur Fell | x |  |  |  |
| Luiz Antônio Veríssimo | x |  |  |  |
| Marcelo Petrucci Maia | x |  |  |  |
| Márcio Arioli | x |  |  |  |
| Márcio Gomes Lontra | x |  |  |  |
| Oritz Adams de Campos | x |  |  |  |
| Maria Tereza Albano | x |  |  |  |
| Roberto Luiz Decó | x |  |  |  |
| Vinícius De Souza | x |  |  |  |
| Rosana Oppitz | x |  |  |  |
| Rui Mineiro | x |  |  |  |
| Sílvia Monteiro Barakat | x |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Reunião Plenária nº** 14ª Sessão Plenária Extraordinária |
| **Data:** 19/01/2017.**Matéria em votação:** DPL 657/2017 – Aprova a Deliberação n.º 001/2017 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS e determina o pagamento mensal do Fundo de Apoio aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), por meio de boleto de cobrança emitido pelo CAU/BR. |
| **Resultado da votação: Sim** (17) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (01) **Total** (18) |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** *(Assinatura)* | **Presidente da Reunião:** *(Assinatura)* |